



PORTARIA GR Nº 164/2022

Fixa o prazo para entrega de documentos acadêmicos para aproveitamento de estudos e dá outras providências.

O Magnífico Reitor da Universidade Brasil, Prof. Felipe Sartori Sigollo, em pleno gozo de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º: O prazo de entrega de documentos acadêmicos, para análise curricular visando aproveitamento de estudos dos alunos participantes dos processos seletivos regulados pelos editais UB nº 03/2021, UB nº 10/2021 e UB nº 2/2022, de ingresso ao curso de medicina, será, impreterivelmente, em **10 de fevereiro de 2023**.

§ 1º Os pedidos de análise e reanálise apresentados pelos alunos participantes dos processos seletivos referidos no *caput* desta Portaria, a partir da vigência desta portaria, somente terão aproveitamento de estudos para o período letivo **2023.2**.

§ 2º As matrículas em módulos e submódulos são de responsabilidade exclusiva dos alunos, independentemente de aproveitamento de estudos.

Art. 2º: Na hipótese de o discente não apresentar dos documentos acadêmicos até a data prevista no art. 1º desta Portaria, será ele remanejado para o período letivo correspondente ao ingresso, sem prejuízo de adoção de outras providências acadêmicas cabíveis.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se disposições contrárias.

São Paulo, 02 de dezembro de 2022.

Felipe Sartori Sigollo
Reitor

Reitoria

Rua Três de Dezembro, 38, Sé - São Paulo/SP | 01014-020

Central de Relacionamento com o Aluno - 08007807070

www.ub.edu.br